



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 037/2020

“Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.”

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, e §8º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.483/2019, e:

Considerando nova indicação da Associação dos Moradores do Bairro São Luis, tendo em vista, o ofício nº 002/2020 desta Associação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os cidadãos a seguir qualificados:

Representantes do Poder Público		
Representantes da Secretaria de Ação Social	Efetivo	Paulo Ricardo Corrêa
	Suplente	Anderson Vilela Azevedo
Representantes da Secretaria de Educação	Efetivo	Edna Ozana Costa de Paula
	Suplente	Marcia Helena de Paula
Representantes da Secretaria de Administração	Efetivo	Hernani Alves Chagas
	Suplente	Regina Pimentel Holanda de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil		
Representantes de Entidades Religiosas	Efetivo	Silmara Ribeiro Penha Cardoso
	Suplente	Mariana Miranda Oliveira
Representantes das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Efetivo	Elker Regina Mendonça Scalioni
	Suplente	Maristela Cristina Silva
Representantes de Associações Cívicas ou Sindicatos	Efetivo	Nilda Silva
	Suplente	Dorcelina Vicente da Silva

Parágrafo único – Em atenção ao art. 30 da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado por seus membros, é o responsável por emanar diretrizes que subsidiarão a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores, em especial, o Decreto Municipal nº 032, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 22 de junho de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal